



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



TAÇA MANÉ GARRINCHA SUB-17 DA 3ª DIVISÃO – 2026

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - A Taça Mané Garrincha Sub-17 da 3ª Divisão – Edição 2026, será disputada pelas **13 (treze)** associações que a integram na forma deste Regulamento Específico.

Art. 2º - A Taça Mané Garrincha Sub-17 da 3ª Divisão – Edição 2026 será disputada pelas associações a seguir relacionadas: **ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE, ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SÃO CRISTÓVÃO, ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE ESPORTES, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BASE BRASIL, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA OLÍMPIO, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PALMEIRAS, CRAC, DESPORTIVO REAL FUTEBOL CLUBE, GUAPÓ FUTEBOL CLUBE, INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE, JARDIM AMÉRICA ESPORTE CLUBE e SÃO LUÍS ATLÉTICO CLUBE.**

CAPÍTULO – II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - À associação vencedora da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 3ª Divisão – Edição 2026 será atribuído o título de Campeã e à segunda colocada, o de Vice-Campeã, sendo que ambas as associações farão jus aos respectivos troféus oferecido pela FGF.

§ 1º – As associações campeã e vice-campeã da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 3ª Divisão – Edição 2026, farão jus a 30 (trinta) medalhas alusivas às respectivas conquistas, sendo 25 (vinte e cinco) destinadas a atletas e 5 (cinco) destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, oferecidas pela FGF.

§ 2º – Ao artilheiro da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 3ª Divisão – Edição 2026 será oferecido troféu alusivo ao feito, oferecido pela FGF. Caso mais de um atleta marque o mesmo número de gols na artilharia principal, será ganhador do troféu de artilheiro da competição, sucessivamente pela ordem:

- o atleta que disputar o menor número de jogos;
- o atleta que marcar o menor número de gols de pênalti;
- o atleta da associação melhor colocada da competição.
- o atleta que marcar primeiro o gol que lhe dá a condição de co-artilheiro da Taça.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo

Art. 4º - Somente poderão participar da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 3ª Divisão – Edição 2026, atletas profissionais e não profissionais, nascidos a partir de 01.01.2009, regularmente registrados cujos nomes constem do 'Boletim Informativo Diário' (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º – No ato da checagem da identificação dos atletas na súmula da partida, os mesmos deverão apresentar o cartão expedido pela FGF ou documento oficial com foto.

§ 2º - Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 06 (seis) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 3º - ***Iniciada as Quartas de Final***, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive nos casos de retorno de atletas emprestados a outras Federações e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvada a hipótese de reforma, inclusive oriundo do já existente, que tenha que ser rescindido para ser renovado e profissionalização com a mesma associação.

§ 4º – O atleta cujo nome for publicado no BID da CBF na data de início das Quartas de Final independente do horário da publicação, terá assegurada sua condição de jogo para a Taça, porém não podendo atuar nesta data.

§ 5º - As associações poderão utilizar o número máximo de 12 (doze) suplentes no banco de reservas, ou seja, poderão contar em cada partida com o número de até 23 (vinte e três) atletas que constem da súmula.

§ 6º - Não será admitido que um atleta que já tenha participado de partida da Taça por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBJD.

§ 7º - O atleta que assinar a súmula na condição de substituto (Regra 3), e não entrar na partida, poderá transferir-se para participar das partidas por outra associação na Taça, desde que como substituto (Regra 3) não tenha sido apenado na competição.

CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 5º – A Taça Mané Garrincha Sub-17 da 3ª Divisão – Edição 2026 será disputada em 04 (quatro) Fases:

1ª FASE

Art. 6º – Na 1ª Fase as 13 (treze) associações estão divididas em 02 (dois) grupos, um com 07 (sete) associações e outro com 06 (seis) associações assim constituídos, através de sorteio dirigido, conforme aprovado por unanimidade no Conselho Técnico da Taça realizado dia 06/07/2026:



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



GRUPO A	GRUPO B
AE Olímpio	Independente ERV
Crac	AE Palmeiras
AA São Cristóvão	Desportivo Real FC
A Atletas de Jesus	São Luís AC
Jardim América EC	AE Base Brasil
A Campineira E	Guapó FC
Anápolis FC	-----X-----

Os jogos acontecem dentro dos respectivos grupos em turno único, conforme tabela, classificando-se as 4 (quatro) primeiras colocadas por pontos ganhos de cada um dos dois grupos para a 2ª Fase (Quartas de Final).

§ Único – Caso duas ou mais associações terminarem a 1ª Fase em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada dentro de cada grupo assim como no geral, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- Maior número de vitórias;
- Melhor saldo de gols;
- Maior número de gols à favor;
- Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- Menor número de cartões amarelos recebidos;
- Sorteio.

Art. 7º – Na hipótese de alguma associação abandonar ou ser excluída da Taça, será adotado o seguinte procedimento:

§ Único - Se o abandono de que trata o 'caput' deste artigo ocorrer depois que a associação iniciou sua participação na Taça, os resultados de suas partidas serão mantidos, e em seus demais jogos constantes da tabela, os seus adversários serão considerados vencedores pelo escore de 3 x 0 (três a zero), conforme estabelece nesse caso, o Regulamento Geral das competições promovidas pela FGF de 2025 e válido para 2026.

2ª FASE (Quartas de Final)

Art. 9º – As 8 (oito) associações classificadas na 1ª Fase, formarão 4 (quatro) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de **Ida e Volta**, sendo que a partida de volta (2º jogo), de cada grupo, terá o mando de campo da associação de maior índice técnico (número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) na 1ª Fase, utilizando-se, caso seja necessário, do índice técnico dos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º do presente Regulamento Específico. Classificam-se para a 3ª Fase (Semifinal), a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos nas duas partidas, em cada um dos 4 (quatro) grupos.

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações de cada grupo, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 3ª Fase (Semifinal), recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a 3ª Fase (Semifinal) se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a **International Board**.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ 2º – A composição dos 4 (quatro) grupos desta 2ª Fase (Quartas de Final) ficam assim constituídos:

Grupo 'C' = 1ª colocada por índice técnico no geral da 1ª Fase X 8ª colocada por índice técnico no geral da 1ª Fase

Grupo 'D' = 2ª colocada por índice técnico no geral da 1ª Fase X 7ª colocada por índice técnico no geral da 1ª Fase

Grupo 'E' = 3ª colocada por índice técnico no geral da 1ª Fase X 6ª colocada por índice técnico no geral da 1ª Fase

Grupo 'F' = 4ª colocada por índice técnico no geral da 1ª Fase X 5ª colocada por índice técnico no geral da 1ª Fase

3ª FASE (SEMIFINAL)

Art. 10 - As 4 (quatro) associações classificadas na 2ª Fase (Quartas de Final), formarão 2 (dois) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de **Ida e Volta**, sendo que a partida de volta (2º jogo), de cada grupo, terá o mando de campo da associação de maior índice técnico da (1ª Fase + Quartas de Final), utilizando-se, caso seja necessário, do índice técnico dos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º do presente Regulamento Específico, computando-se os feitos da (1ª Fase + Quartas de Final). Classificam-se para a 4ª Fase (Final), assim como conquistam o acesso à 2ª Divisão da categoria Sub-17, a associação que obtiver maior número de pontos ganhos nas duas partidas, em cada um dos 2 (dois) grupos.

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações de cada grupo, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 4ª Fase (Final), recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a 4ª Fase (Final) se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a ***International Board***.

§ 2º – A composição dos 2 (dois) grupos desta 3ª Fase (Semifinal) ficam assim constituídos:

Grupo 'G' = 1ª colocada por índice técnico no geral da (1ª Fase + Quartas de Final) X 4ª colocada por índice técnico no geral da (1ª Fase + Quartas de Final)

Grupo 'H' = 2ª colocada por índice técnico no geral da (1ª Fase + Quartas de Final) X 3ª colocada por índice técnico no geral da (1ª Fase + Quartas de Final)

§ 3º – Caso duas ou mais associações terminarem a (1ª Fase + Quartas de Final) em igualdade de índice técnico, para se conhecer a associação melhor colocada no geral da (1ª Fase + Quartas de Final), serão adotados individual e sucessivamente o índice técnico dos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico levando-se em consideração os feitos da (1ª Fase + Quartas de Final).

4ª FASE (FINAL)

Art. 11 - Na 4ª Fase (Final), as 2 (duas) associações classificadas, oriundas da 3ª Fase (Semifinal), decidirão o título de Campeã da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 3ª Divisão – Edição 2026 em jogos de **Ida e Volta**, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação de maior índice técnico da (1ª Fase + Quartas de Final + Fase Semifinal), utilizando-se, caso seja necessário, do índice técnico dos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º do presente Regulamento Específico, computando-se os feitos da (1ª Fase + Quartas de Final + Fase Semifinal), sagrando-se a vencedora, Campeã da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 3ª Divisão de 2026.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ Único – Caso as 2 (duas) associações, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação campeã da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 3ª Divisão de 2026, recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, persistindo a igualdade, a definição da associação Campeã da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 3ª Divisão – Edição 2026 se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a **International Board**.

Art. 12 – Na Fase Final, os locais de mando de jogos ficarão exclusivamente a cargo da Federação Goiana de Futebol, que terá total autonomia para determinação dos mesmos.

Da Classificação Final

Art. 13 – Definição das Colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final;
- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;
- 3º e 4º Colocados – os perdedores da Fase Semifinal, sendo 3º colocado, a associação que tiver obtido o maior índice técnico ao longo de toda a Taça (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal)), utilizando-se em caso de empate, o maior índice técnico dos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º do presente Regulamento Específico, considerando-se os feitos das três primeiras Fases da Taça (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- 5º ao 8º Colocados – os perdedores das Quartas de Final, sendo 5º colocado, a associação que tiver obtido o maior índice técnico ao longo das duas primeiras Fases da Taça (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)), utilizando-se em caso de empate, o maior índice técnico dos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º do presente Regulamento Específico, considerando-se os feitos das duas primeiras Fases da Taça (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)) e assim sucessivamente conhecendo-se 6º, 7º e 8º colocados;
- 9º ao 13º Colocados – maior índice técnico na 1ª Fase recorrendo-se, caso seja necessário, ao maior índice técnico dos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico, levando-se em consideração os feitos exclusivamente da 1ª Fase da Taça.

§ Único – Através desta classificação final da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 3ª Divisão – Edição 2026, é que será(ão) preenchida(s) vaga(s) à 2ª Divisão da categoria Sub-17, em caso de desistência(s) de associação(ões) da mesma no semestre seguinte, o 1º de 2027.

CAPÍTULO – V

Da Pré-Escala e Súmula Eletrônica

Art. 14 – A relação dos atletas (pré-escala) deverá ser feita obrigatoriamente em sistema informatizado.

Art. 15 – Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula na forma eletrônica.

Art. 16 – As associações deverão acompanhar através das súmulas inseridas no site da FGF as advertências de seus atletas, sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAPÍTULO – VI

Das Disposições Finais

Art. 17 – As despesas com diárias, quando for o caso, serão de responsabilidade da associação mandante em todas as partidas da Taça, constante de tabela, que quitada antes dos jogos, o valor sofrerá uma redução também constante de tabela, porém não quitada até o dia do jogo, a associação devedora terá até o 1º dia útil para efetuar o pagamento, e a partir do dia seguinte já estará sujeita à denúncia por falta de pagamento por parte do TJD/GO.

§ 1º – As despesas exclusivamente com as taxas de arbitragem serão custeadas pela FGF ao longo de toda a Taça. No entanto, as associações que porventura se envolverem em briga generalizada nas partidas, terão essas despesas com as taxas de arbitragem imediatamente cortadas pela FGF no restante da competição.

§ 2º – As despesas com diárias deverão ser pagas através de pix (CNPJ 02.628.089/001-60) devidamente identificado pela associação pagante ao Sindicato de Árbitros de Futebol de Goiás – Safego.

Art. 18 – As associações terão total e inteira responsabilidade sobre a veracidade e autenticidade de todo e qualquer documento de seus respectivos atletas.

§ Único – Todo atleta que tiver comprovada a adulteração na sua documentação de nascimento, será considerado sem condição de jogo, ficando a associação em que o mesmo esteja vinculado sujeita às penalidades previstas no artigo 214 do CBJD.

Art. 19 – No banco de reservas de cada associação só é permitido: técnico, assistente técnico, preparador físico, massagista ou fisioterapeuta e médico, o qual deverá apresentar sua carteira do CRM. Técnico, assistente técnico, preparador físico e massagista ou fisioterapeuta só poderão ir para o banco de reservas se tiverem feito os Módulos 1, 2 e 3 do Curso Introdutório FGF Academy ou o Curso ministrado pela CBF, devendo apresentar o cartão expedido pela FGF.

Art. 20 – Os técnicos (treinadores) das associações terão obrigatoriamente seus contratos registrados e os nomes publicados no BID da CBF.

Art. 21 – Os integrantes do banco de reservas que forem expulsos ou excluídos durante a partida terão de cumprir suspensão automática.

Art. 22 – Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta ou integrante da comissão técnica fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação na Taça.

Art. 23 – Ao final da 1ª Fase, os cartões amarelos serão zerados, o que não inclui o terceiro cartão amarelo, cuja suspensão automática decorrente permanece em vigor.

Art. 24 – Fica autorizado a utilização de atletas femininas pelas associações na Taça em acordo ao que preceitua a RDP nº 01/2023 da CBF.

Art. 25 – As associações mandantes deverão providenciar placa de substituição a partir da Fase Semifinal quando os jogos passam a ter o 4º árbitro, pelo menos 4 (quatro) gandulas e 2 (dois) maqueiros devidamente uniformizados, estes ao longo de toda a Taça.

Art. 26 – Sempre quando possível, as associações mandantes deverão providenciar ambulância para os jogos e efetivamente contar com a presença de médico no banco de reservas, cuja obrigatoriedade não foi homologada pelas associações por ocasião do Conselho Técnico da Taça, devido aos custos, porém ficou bem evidenciado no mesmo que a FGF entende ser de extrema importância, ficando as associações totalmente responsáveis por qualquer fato que acontecer em função da ausência de ambulância e médico.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 27 – Os jogos serão disputados com a bola Uhlsport Match Pró ou Resist, de responsabilidade das associações mandantes dos mesmos, porém em cada partida só deverão utilizar uma das duas linhas, Match Pró ou Resist.

Art. 28 – Quando uma partida é realizada com portões fechados ao público, cada delegação deverá ser composta por no máximo 40 pessoas, dentre atletas, membros da comissão técnica e dirigentes.

Art. 29 – A duração das partidas será de 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos com até 15 (quinze) minutos de intervalo.

Art. 30 – As associações participantes cederam todos os direitos de transmissão dos jogos para a FGFTV com total exclusividade, ficando porém permitido a transmissão das partidas por imagem através do canal oficial das associações sem necessidade de anuência do adversário.

Art. 31 – Na partida de volta da Fase Final, a associação que se sagrar vice-campeã terá a obrigatoriedade de receber troféu e medalhas. Em caso de recusa sofrerá multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 32 – Em alguns jogos a FGF poderá utilizar o VAR, a seu critério.

Art. 33 – Toda e qualquer solicitação de alteração de tabela deverá ser enviada no e-mail: competicaosub17-3divisao@fgf.esp.br exclusivamente.

Art. 34 – Este Regulamento Específico complementa as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF de 2025 e válido para 2026.

Art. 35 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução do presente Regulamento Específico.

Art. 36 – Os casos omissos no presente Regulamento Específico serão resolvidos na melhor forma de direito pela Diretoria e Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol.

COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 23 dias do mês de julho de 2026.

ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico

MILTON BUENO DE FARIA
Diretor Deptº. Amador

LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS
Diretor Geral

ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
Diretor Executivo

RONEI FERREIRA DE FREITAS
Presidente



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

